



em seus assentamentos funcionais, tendo anexado para comprovação certidões da Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas – UFAM e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, documentos constantes nos IDs n°s 0802903e 0802927.

De acordo com assentamentos funcionais do requerente extraídos do acervo da Divisão de Informações Funcionais da **SEGEP**, o requerente foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário. Prestou o compromisso legal em 08/01/2020 e assumiu as funções do cargo em 04/02/2020, cabendo mencionar que até a presente data, **NÃO CONSTA** tempo de serviço averbado nos seus assentamentos id. 0805102.

Parecer da Assessoria Jurídico Administrativa da Presidência **opina favoravelmente** à averbação de **1.465** (mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a **4 anos e 10 dias** de contribuição, tudo conforme certidão supracitada.

Pelo exposto, verificando razão ao pleito, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos para **DEFERIR** a averbação do tempo de serviço de **1.465** (mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a **4 anos e 10 dias** de contribuição, conforme certidões supracitadas, a serem averbados nos assentamentos funcionais do requerente.

À **Secretaria de Expediente** para providências.

Após à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para anotações e arquivamento.

Cumpra-se.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente TJ/AM

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 302/2022 –DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 058/2022-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000039512-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Contemporâneo Festas e Eventos LTDA.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de coquetel padrão internacional e/ou regional com um prato quente para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tendo amparo legal e integralmente na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e do Decreto 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**7.VALOR:** Desde que atendidas pela contratada as exigências para a liquidação da despesa, o CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços descritos neste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0003454, de 07/12/2022, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 301/2022 –DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 056/2022-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000030834-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa De Carvalho, De Carvalho e Siqueira Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA.

**5.OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de consultoria técnica para planejamento, organização e abertura de Mestrado Profissional em Direito, no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, em parceria com a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EJUD, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria nº 4080-PTJ, de 18/11/2022, que tornou inexistente a licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. VI, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3444, Caderno Administrativo, em 22/11/2022, à pág. 14.



**7. VALOR:** Pelos serviços executados, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), cujo desembolso se dará na forma a seguir: a) Primeiro pagamento: no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação do PRIMEIRO RELATÓRIO, com o MAPEAMENTO DOS MESTRES E DOUTORES E AS PRIMEIRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS; b) Segundo pagamento: no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação do SEGUNDO RELATÓRIO, com SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA, PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES DE DOCENTES; c) Terceiro pagamento: no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação do TERCEIRO RELATÓRIO, com MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISAS do projeto de mestrado em direito do TJAM; d) Quarto pagamento: no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação do QUARTO RELATÓRIO, com DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO ANDAMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES: relatório sobre as ações que já foram tomadas pelo TJAM; e) Quinto pagamento: no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação do QUINTO RELATÓRIO com a APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FINAL PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC); f) Sexto pagamento: no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação do SEXTO RELATÓRIO com a APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FINAL PARA PROTOCOLO DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO CURSO (APCN) JUNTO À COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.128.3291.2218.0001, Elemento de Despesa 33903501, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 4703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0003297, de 22/11/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 303/2022 –DVCC/TJAM**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 059/2022-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000020381-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Andre Lima de Souza Eireli.

**5. OBJETO:** O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de circuito fechado de TV com transmissão baseada no protocolo IP (CFTV-IP), incluindo manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, para o monitoramento de todas as dependências do Depósito Público do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria nº 4244/2022-PTJ, de 30 de novembro de 2022, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3453, Caderno Administrativo, em 05/12/2022, à pág. 11, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**7. VALOR:** Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 151.939,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos Itens 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 9.1, 10.1, 11.1 e 12.1, da planilha de composição de preços constante na Cláusula Nona do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 44905224, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0003460, de 07/12/2022, no valor de R\$ 66.190,00 (Sessenta e seis mil, cento e noventa reais). As despesas com a execução dos Itens 1.2, 2.3, 3.2, 4, 5, 6, 7, 8, 9.2, 10.2, 11.2, 12.2, 13, 14, da planilha de composição de preços constante na Cláusula Nona do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903959, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0003461, de 07/12/2022, no valor de R\$ 85.749,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante art. 24, IV, Lei 8.666/1993.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO IV**

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA N.º 5208/2022 - SEGEP/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000041343-00.

RESOLVE,